



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.023, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a criação da modalidade de Bolsa Educação a Distância – UNIRIO para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão nos cursos de Graduação na modalidade a distância.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.005806/2012-93, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art.1º – Fica aprovada a criação da modalidade de Bolsa Educação a Distância - UNIRIO para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão nos cursos de Graduação na modalidade a distância, a ser concedida pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, em atendimento ao Programa Território e Trabalho.

Art.2º – A Bolsa Educação a Distância - UNIRIO para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão nos cursos de Graduação na modalidade a distância, a ser concedida pela UNIRIO, objetiva:

- Promover a articulação de temáticas e subtemáticas vinculadas ao Programa **TERRITÓRIO E TRABALHO**, tais como: Formação e Qualificação para o Desenvolvimento Local; Inserção no Mundo do Trabalho; Promoção da Cultura Local; Incentivo a Práticas de Sustentabilidade Local, como: Geração de Renda, Preservação do Meio Ambiente e afins.
- Promover a integração das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão na modalidade a distância.
- Despertar a vocação dos discentes dos cursos de Graduação da UNIRIO na modalidade a distância em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- Contribuir para o engajamento de discentes com vistas a uma atuação crítica no desenvolvimento das comunidades locais.
- Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir de ações integradas com o Ensino, Pesquisa e Extensão, estimulando o pensamento crítico, mediante o confronto da prática com os referenciais teóricos.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de Graduação, diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

- Promover a formação de profissionais com elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Propor uma agenda territorial voltada para o diálogo entre a Universidade e a Educação Básica.

Art. 3º – O gerenciamento das Bolsas Educação a Distância- UNIRIO para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão nos cursos de Graduação na modalidade a distância será realizado pela Coordenação de Educação a Distância.

Art. 4º – Caberá à Coordenação de Educação a Distância elaborar e divulgar os Editais de convocação.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor